

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 319-2023 - ALBUQUERQUE SUBSEA LTDA ME - BAIXA DE ALVARÁ**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 319/2023</b>			
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>			
Contribuinte/Empresa:			
ALBUQUERQUE SUBSEA LTDA ME			
Representante Legal:	CPF:		
ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MOURA	102.735.047-03		
Endereço da Empresa:	Fone:		
ROD PRESID JOAO GOULART RJ 116, SNº, SALA 02 (FAZENDINHA)	(22) 38640644		
Bairro:	Município:		
CENTRO	APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:	
30.041.022	51.290.417/0001-77	----	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 019/2023	CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 019/2023</b> , em nome da empresa ALBUQUERQUE SUBSEA LTDA ME. A empresa exercia sua atividade na Rodovia Presidente João Goulart RJ 116, snº, Sala 02 (Fazendinha), Centro, Aperibé-RJ, inscrita nesta Municipalidade sob inscrição nº. 30.041.022 (Alvará e ISS), conforme fls. 10/14 do Processo administrativo 2339/2023.			
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa da empresa, despacho do Fiscal de Postura, cadastro mobiliário, conforme fls. 03/16.			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.			
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>			
T.S.E Vistoria	57,54		
T.S.E Baixa de qualquer natureza	57,54		
T.S.E Guias e carnes / por guia	9,59		
<b>Total Geral</b>	<b>124,67</b>		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 11 de dezembro de 2023.			
<b>ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES</b>			
Fiscal de Tributos			
Mat. 6070			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:47608C86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/12/2023. Edição 3531  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>